



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. ██████████ SSP/AM e inscrito no CPF Nº. ██████████, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. ██████████ e RG nº ██████████ SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J . W . C. MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.090.759/0001-63 com sede na Rua Eucalipto nº 213 , Conjunto Bela Vista - Floresta, neste ato representada por **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº ██████████, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2017, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 33/2017, bem como a **REVISÃO ECONÔMICA** de 3,2817% (tres inteiros virgula dois mil oitocentos e dezessete décimos de milésimo por cento) no valor contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Contrato nº 33/2017, com o reajuste de 3,2817%, será de R\$ 93.791,75 (Noventa e tres mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um total anual de R\$ 1.125.501,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica o presente termo aditivo vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03.10.2018**

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 12 de Novembro de 2018 .


MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA
Presidente - CMRB


JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB


J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 04.090.759/0001-63
Representante: **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**
CPF Nº [REDACTED]
Contratada
Heliton Richard Anacleto de Paiva
Sócio
CPF: 653.082.712-91